



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 068/2020

14.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1016/2020 de 14 de outubro de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Refor. Ampliação Ginásio de Esportes		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2397	000	69.200,00
TOTAL			69.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária na seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DIVISÃO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Divida Publica		
46.90.71.00.00.00	Principal da Div. Contratual Resgatado – 50	000	69.200,00
TOTAL			69.200,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 14 de outubro de 2020

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -